

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/93

"ESTABELECE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, POR CONTRATO TEMPORÁRIO E DOS DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS."

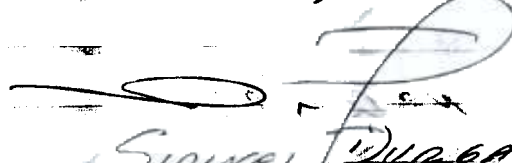
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08/FEV/1993, APROVOU E ELE PROMULGA O QUE SEGUE:

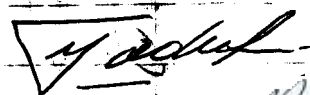
ART. 1º - OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DO QUADRO DE EMPREGO DE PROVIMENTO POR CONTRATO TEMPORÁRIO TERÃO OS MESMOS VALORES DOS CONSTANTES NO ART. 3º DA LEI 007/1993.

ART. 2º - OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DOS DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, TERÃO OS MESMOS VALORES DOS CONSTANTES NO ART. 4º DA LEI 007/1993.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1993.

SALA DE SESSÕES, MANOEL VIANA, 08 DE FEVEREIRO DE 1993.


SIDINEI DURIGAN
SECRETÁRIO


JORGE LADEU MANARA
PRESIDENTE